

**11ª | 2008 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**  
**AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL – Junho 2009**

Considerando que:

- a Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) consagra que, até ao termo de cada mandato, o Conselho Superior de Estatística (CSE) deve elaborar um relatório de avaliação do estado do Sistema Estatístico Nacional (SEN) (artigo 15º, nº 4 da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio), disposição que se encontrava já consagrada na Lei anterior (Lei nº 6/89, de 15 de Abril);
- em 17 de Dezembro de 2007 – 343ª Deliberação, o Conselho deliberou proceder à elaboração do RAESEN 2006-2008, dado que o mandato dos vogais do CSE então em vigor terminaria em Dezembro de 2008, tendo constituído para o efeito uma Equipa de Redacção e definido o calendário para a sua preparação;
- com a aprovação da nova Lei do SEN, em Maio de 2008, cessaram os mandatos dos anteriores membros do Conselho, tendo-se entrado num período de transição entre legislações, até à nomeação de novos membros do Conselho (o que se verificou em Agosto de 2008) e que, em Setembro de 2008, o Conselho deliberou alterar o calendário de preparação do RAESEN 2006-2008 – 4ª | 2008 Deliberação;
- a Equipa de Redacção constituída para preparação do Relatório submeteu para apreciação da Secção Permanente de Coordenação Estatística, o documento intitulado **“Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho 2009”**.

Assim, nos termos previstos no nº 4 do artigo 15º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, **na reunião plenária de 10 de Julho de 2009, o Conselho Superior de Estatística**, após parecer favorável da Secção Permanente de Coordenação Estatística, **delibera aprovar o documento “Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho 2009”**.

Lisboa, 10 de Julho de 2009

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*